PORTARIA SESUD/DIREF N. 04, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

Estabelece a escala de plantão judicial na Seção Judiciária da Bahia no período de 03 de março a 06 de abril de 2017.

A DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, CLÁUDIA DA COSTA TOURINHO SCARPA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 59, b, e do art. 109 do Provimento 129 de 8 de abril de 2016 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região,

RESOLVE:

I - <u>DESIGNAR</u> os juízes federais listados nas tabelas abaixo para atuarem como juízes plantonistas nos períodos indicados, a fim de tomarem conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinadas a evitar perecimento de direito, assegurar a liberdade de locomoção ou garantir a aplicação da lei penal, nos sábados e domingos, nos dias em que houver feriados forenses e nos períodos que antecederem ou sucederem o horário de funcionamento externo normal, que, nesta Seção Judiciária, é das 9h às 18h, sem prejuízo de que os feitos distribuídos nesse horário sejam apreciados pelos respectivos juízes.

| PERÍODO: | 03/03/2017 a 09/03/2017 | |
|--------------------------------------|---------------------------------------|--|
| JUIZ PLANTONISTA | TIAGO BORRÉ | |
| SUBSTITUTO DO JUIZ PLANTONISTA | DIRLEY DA CUNHA JÚNIOR | |
| VARA PLANTONISTA | 9ª VARA | |
| DIRETORA DE SECRETARIA | CLÁUDIA DE ARAÚJO MEIRELES SOARES | |
| SUBSTITUTA DA DIRETORA DE SECRETARIA | ARIA FERNANDA CARDOSO TOURINHO AGUIAR | |
| OFICIAIS DE JUSTIÇA | TAIS DE ALMEIDA ESPINHEIRA LINS | |
| | CRISTINA SIMÕES DE OLIVEIRA | |

| PERÍODO: | 10/03/2017 a 16/03/2017 | |
|-------------------------------------|-----------------------------------|--|
| JUIZ PLANTONISTA | DIRLEY DA CUNHA JÚNIOR | |
| SUBSTITUTA DO JUIZ PLANTONISTA | ROSANA NOYA ALVES WEIBEL KAUFMANN | |
| VARA PLANTONISTA | 5ª VARA | |
| DIRETOR DE SECRETARIA | AUGUSTO ACIOLY DA CUNHA BARROS | |
| SUBSTITUTA DO DIRETOR DE SECRETARIA | DINA MOREIRA CARVALHO | |
| OFICIAIS DE JUSTIÇA | CYBELLE RIBEIRO BARRETO | |
| | EDGARD SILVA E SILVA | |

II – Nos finais de semana, nos feriados, nos pontos facultativos e nos recessos (Lei n. 5.010/66, art. 62), o plantão das Subseções Judiciárias de Alagoinhas, Barreiras, Bom Jesus da Lapa, Campo Formoso, Eunápolis, Guanambi, Irecê, Jequié, Juazeiro, Paulo Afonso e Teixeira de Freitas será realizado pelo plantonista da sede da Seção Judiciária da Bahia.

- III o plantão da Subseção Judiciária de Ilhéus será realizado pelo plantonista da Subseção Judiciária de Itabuna.
- IV As Subseções Judiciárias de Feira de Santana, Itabuna e Vitória da Conquista realizarão seu próprio plantão, à exceção das seguintes datas, nas quais o plantão será realizado pelo juízo

plantonista da Seção Judiciária da Bahia (despacho exarado pelo Corregedor Regional da Justiça Federal da 1ª Região no PAe 0008488-49.2016.4.01.800):

| FEIRA DE SANTANA | 31/03 a 02/04/2017. |
|----------------------|--------------------------------------------|
| VITÓRIA DA CONQUISTA | 24/03 a 26/03/2017; 31/03 a 02/04/2017. |

- V Os plantonistas poderão ser contatados pelos seguintes telefones:
- a) Sede da Seção Judiciária da Bahia:
 - (71) 99981-7493 Juiz Federal
 - (71) 99982-2646 Diretor de Secretaria ou seu substituto automático
- b) Subseção Judiciária de Feira de Santana:
 - (75) 99972-7448 Juiz Federal
 - (75) 99972-7343 Diretor de Secretaria ou seu substituto automático
- c) Subseção Judiciária de Itabuna:
 - (73) 99987-9214 Juiz Federal
 - (73) 99987-9184 Diretor de Secretaria ou seu substituto automático
- d) Subseção Judiciária de Vitória da Conquista:
 - (77) 99989-2686 Juiz Federal
 - (77) 98102-5597 Diretor de Secretaria ou seu substituto automático
- VI- O plantão findar-se-á às 9h do primeiro dia do plantão subsequente.
- VII No plantão, as petições não devem ser encaminhadas pelo e-Proc, devendo o interessado entrar em contato direto com o plantonista para a entrega da petição.
- VIII Ficam delegadas as atribuições de Diretor de Secretaria aos servidores ocupantes de função comissionada lotados nos gabinetes dos juízes das Turmas Recursais, para a efetivação dos atos processuais durante o plantão judicial, de acordo com o quanto decidido pelo Corregedor Regional da Justiça Federal na Consulta n. 2013/00664 MG.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CLÁUDIA DA COSTA TOURINHO SCARPA

Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária da Bahia